

BANCO INTER S.A.

CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01 / NIRE: 31300010864
(COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede social do Banco Inter S.A., na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, 3º andar, Bairro de Lourdes, CEP 30110-051 ("Banco").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social do Banco, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Fica consignada a participação do conselheiro Cristiano Henrique Vieira Gomes via vídeo conferência, conforme facultado pelo parágrafo 2º do art. 13 do Estatuto Social do Banco.
3. **MESA.** Presidente - Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretária - Sra. Ana Luiza V. Franco Forattini.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: **(i)** a determinação dos preços de exercício e/ou aquisição, conforme aplicável, das opções de compra das ações ordinárias, considerando que tais valores mobiliários passaram a ser contemplados nos Planos de Opção (nos termos definidos abaixo), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019; **(ii)** o aumento do capital social do Banco, observado o limite de seu capital autorizado, mediante a emissão de ações preferenciais e ações ordinárias, tendo em vista o exercício de opções de emissão do Banco outorgadas no âmbito (a) do Plano de Opção II; (b) do Plano de Opção III; e (c) do Programa I do Plano de Opção IV (conforme definidos abaixo); **(iii)** a consignação da renúncia de membro da Diretoria; **(iv)** a eleição de novo membro para compor a Diretoria, bem como a ratificação do mandato dos demais membros atuais da Diretoria; **(v)** a constituição e alteração de determinados comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; **(vi)** a composição e definição dos cargos que serão ocupados nos comitês e comissão de assessoramento ao Conselho de Administração; e **(vii)** a autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião, após a análise e apreciação dos materiais constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:
 - 5.1. Aprovar a definição dos preços de exercício e/ou aquisição, conforme aplicável, das opções de compra das ações ordinárias de emissão do Banco a serem atualizados respectivamente (a) no Segundo

Plano de Opções de Compra de Ações e/ou Units, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 24 de fevereiro de 2012 (“Plano II”), (b) no Terceiro Plano de Opções de Compra de Ações e/ou Units, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 30 de setembro de 2016 (“Plano III”), e (c) no Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações e/ou Units do Banco (“Programa I do Plano IV”) referente ao Quarto Plano de Opções de Compra de Ações e/ou Units, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 05 de fevereiro de 2018, e na Reunião do Conselho de Administração datada de 06 de fevereiro de 2018 (“Plano IV”, em conjunto, “Planos de Opções”). Fica aprovada a consolidação de todos os Planos de Opções e do Programa I do Plano IV que ficam arquivados na sede do Banco.

5.2. Aprovar o aumento do capital social do Banco, observado o limite de seu capital autorizado, nos termos do §2º do art. 6º do seu Estatuto Social, no valor de R\$1.954.442,43 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), mediante a emissão de 1.585.688 (um milhão, quinhentas e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) ações preferenciais e 792.844 (setecentas e noventa e duas mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, para fazer frente às opções de compra exercidas pelos beneficiários dos Planos de Opções, não se aplicando o direito de preferência dos atuais acionistas para subscrição de novas ações, conforme previsto no §3º do art. 171 da Lei 6.404/1976. Fica registrado que os Conselheiros Fiscais avaliaram os documentos referentes ao aumento de capital de forma prévia e se manifestaram favoráveis com a sua aprovação. Desta forma, o aumento de capital ora aprovado é realizado da seguinte forma:

(a) 202.408 (duzentas e duas mil, quatrocentas e oito) ações preferenciais e 101.204 (cento e uma mil, duzentas e quatro) ações ordinárias que são emitidas ao preço total de emissão de R\$269.094,61 (duzentos e sessenta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme previsto no Plano II, que é integralmente destinado ao aumento do capital social do Banco;

(b) 99.944 (noventa e nove mil, novecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais e 49.972 (quarenta e nove mil, novecentas e setenta e duas) ações ordinárias são emitidas, ao preço total de emissão de R\$119.142,20 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme previsto no Plano III, que é integralmente destinado ao aumento do capital social do Banco; e

(c) 1.283.336 (hum milhão, duzentas e oitenta e três mil, trezentas e trinta e seis) ações preferenciais e 641.668 (seiscentas e quarenta e uma mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias são emitidas, ao preço total de emissão de R\$1.566.205,62 (hum milhão, quinhentos

e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme previsto no Plano IV, que é integralmente destinado ao aumento do capital social do Banco.

5.2.1 As ações preferenciais e ordinárias ora emitidas, a partir da homologação do aumento de capital por parte do Banco Central, nos termos da Lei nº 4.595/64, serão entregues aos seus titulares na forma de Certificado de Depósito de Ações (“Units”), conforme programa de units aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Banco, realizada em 26 de junho de 2019, sendo que as condições do referido programa de Units foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração em 03 de julho de 2019 (“Programa de Units”). Cada Unit que for entregue aos seus titulares será formada por 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, conforme indicado no Programa de Units e nos termos do Estatuto Social do Banco e dos Planos de Opções em vigor.

5.2.2 As Units, a partir da homologação do aumento de capital por parte do Banco Central, conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações preferenciais e ordinárias atualmente existentes, fazendo jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pelo Banco, incluindo-se aí o direito a dividendos e eventuais outros proventos.

5.2.3. A subscrição das ações emitidas foi efetivada mediante a assinatura, na presente data, dos boletins de subscrição, que ficarão arquivados na sede do Banco, e contém as informações referentes à sua integralização, também ocorrida na presente data.

5.2.4. Em razão do aumento de capital social previsto acima, o capital social do Banco passará de R\$ 2.114.051.736,15 (dois bilhões, cento e quatorze milhões, cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), dividido em 364.451.252 (trezentas e sessenta e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e em 338.353.750 (trezentas e trinta e oito milhões, trezentas e cinquenta e três mil e setecentas e cinquenta) ações preferenciais, para R\$ 2.116.006.178,58 (dois bilhões, cento e dezesseis milhões, seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 365.244.096 (trezentas e sessenta e cinco milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, noventa e seis) ações ordinárias e em 339.939.438 (trezentas e trinta e nove milhões, novecentas e trinta e nove mil e quatrocentas e trinta e oito) ações preferenciais.

5.3 Consignar a renúncia do Sr. **Rafael Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 22.174.503, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 166.309.958-80, ao cargo de Diretor de Investimentos do Banco, com efeitos a partir de 25 de

setembro de 2019. Os Conselheiros agradecem ao Sr. **Rafael Alves Rodrigues** pela contribuição aos negócios do Banco ao longo do período em que ocupou o referido cargo.

5.4 Aprovar, de forma condicionada à homologação, por parte do Banco Central do Brasil, e nos termos do Art. 16 do Estatuto Social do Banco, para um mandato unificado, a durar até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, a eleição para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. **RICARDO FONSECA COUTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade profissional nº 91654/D, expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 050.776.576-10, que passará a atuar como Diretor de Investimentos, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, no 7.777, 3º andar, Bairro Lourdes, CEP 30.110-051. O Diretor ora eleito aceitou o cargo, tendo afirmado que conhece plenamente a legislação aplicável e declarado que não está incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que o impediria de exercer as atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis. Em face do exposto, a posse do Diretor ora eleito está sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil. Após, será ele investido em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede social, o qual contém as declarações exigidas pelo art. 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada, e pela Resolução 4.122/2012 do Banco Central do Brasil, bem como a assinatura do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

5.3.1. Além do diretor mencionado no item anterior, ratifica-se o mandato dos seguintes diretores, também com mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) como **Diretor Presidente**, o Sr. **JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.657.767, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.436.666-27; (ii) como **Diretor Vice-Presidente Comercial**, o Sr. **MARCO TÚLIO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.103, expedida pela CRA/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 540.222.316-53; (iii) como **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro**, o Sr. **ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG 10.172.397, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.202.406-31; (iv) como **Diretora de Relações com Investidores**, a Sra. **HELENA LOPES CALDEIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora de Cédula Identidade nº MG-12.880.018, inscrita no CPF/ME sob o nº 089.600.106-77; (v) como **Diretor Comercial**, o Sr. **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.196, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.682.667-53; (vi) como **Diretor de Conta Digital e Meios de Pagamento**, o Sr. **RAY TARICK PEREIRA CHALUB**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11322836-80, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 080.114.146-07; (vii) como **Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e**

Ouvidoria, a Sra. **ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade profissional nº 123.829, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 025.129.256-84; (viii) como **Diretor de Tecnologia**, o Sr. **GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 33.280.288-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 295.769.238-44; (ix) como **Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem**, o Sr. **ROGÉRIO TOLEDO GOULART**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 21.316.666-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.175.408-11; (x) como **Diretora de Marketing e CRM**, a Sra. **PRISCILA SALLES VIANNA DE PAULA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade nº MG 11.179.700, inscrita no CPF/ME sob o nº 083.358.626-21, (xi) como **Diretor de Governança de Dados**, o Sr. **LUCAS DE SOUZA BERNARDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.863.596, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.541.246-20, todos com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, no 7.777, 3º andar, Bairro Lourdes, CEP 30.110-051.

5.5 Aprovar, nos termos do artigo 15, caput, do Estatuto Social, (i) a constituição do Comitê de LGPD e Segurança de Dados; (ii) a constituição do Comitê de Gestão de Crises; e (iii) a alteração do Comitê de Prevenção às Fraudes para Comitê de Segurança e Prevenção às Fraudes. Fica consignado que todos os Comitês e a Comissão possuirão um regimento interno próprio com seus objetivos e normas, conforme documentação a ser arquivada na sede do Banco.

5.6 Aprovar, nos termos do artigo 15, caput, do Estatuto Social, a composição dos comitês e definição dos respectivos cargos que serão ocupados pelos membros e rerratificar o mandato dos atuais cargos ocupados pelos membros eleitos dos comitês de apoio ao Conselho de Administração e da comissão de auditoria, para um mandato unificado até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2020 do Banco, conforme definido abaixo:

(a) Comitê de LGPD e Segurança de Dados: Diretor de Governança de Dados (coordenador); Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria (secretária); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro *ad hoc*); Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (membro); Diretor de Tecnologia (membro); Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro *ad hoc*); Superintendente de Compliance (membro); e Gerente de Segurança da Informação (membro).

(b) Comitê de Gestão de Crises: Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (coordenador); Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria (secretária); Diretor Presidente (membro);

Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); Diretor de Tecnologia (membro); Diretor de Marketing e CRM (membro); Diretor de Conta Digital e Meios de Pagamento (membro); Diretor de Operações da Inter DTVM (membro); Diretor de Governança de Dados (membro); Diretor de Relações com Investidores (membro); e Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro).

(c) Comitê Executivo: Diretor Presidente (coordenador); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); e Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro).

(d) Comissão de Auditoria: Gerente de Auditoria Interna (coordenador); Superintendente de Compliance (secretário); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); Diretora de Relações com Investidores (membro); Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro); Superintendente Contábil e Fiscal (membro).

(e) Comitê de Pessoas e Remuneração: Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (coordenador); Gerente Executivo de Gente e Gestão (secretária); Diretor Presidente (membro); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); e Diretor Vice-Presidente Comercial (membro).

(f) Comitê de Novos Produtos: Superintendente de Produtos (coordenador); Superintendente de Compliance (secretário); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); Diretor de Tecnologia (membro); Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (membro); Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria (membro); Diretor Comercial (membro *ad hoc*); Diretora de Marketing e CRM (membro *ad hoc*); Diretor de Conta Digital e Meios de Pagamento (membro *ad hoc*); Diretor de Governança de Dados (membro *ad hoc*); Diretor de Relações com Investidores (membro *ad hoc*); Superintendente Contábil e Fiscal (membro); Gerente Executivo de Customer Journey (membro); Superintendente de Operações e Cobrança (membro *ad hoc*); Superintendente de Tesouraria (membro *ad hoc*); e Gerente de Ouvidoria (membro *ad hoc*).

(g) Comitê de Integridade: Superintendente de Compliance (coordenador); Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria (secretária); Diretor Presidente (membro); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro); e Gerente Executiva de Gente e Gestão (membro);

(h) Comitê Executivo de Aprovação Crédito: Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (coordenador); Coordenador de Crédito Empresas (secretário); Diretor Presidente (membro); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); Diretor Comercial (membro); e 2 (dois) Superintendentes Comerciais (membros).

(i) Comitê de Risco de Crédito: Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (coordenador e secretário); 1 (um) Membro do Conselho de Administração; Diretor Presidente (membro); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); e Gerente de Riscos (membro).

(j) Comitê de Ativos e Passivos e Liquidez: Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (coordenador e secretário); 1 (um) membro do Conselho de Administração (membro); Diretor Presidente (membro); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor Vice-Presidente Comercial (membro); Diretor de Operações da Inter DTVM (membro); Superintendente de Tesouraria (membro); e Especialista de Economia (membro).

(k) Comitê de Riscos Operacionais: Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (coordenador e secretário); 1 (um) Membro do Conselho de Administração (Membro); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria (membro); Diretor de Governança de Dados (membro); Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro); Superintendente de Cobrança (membro); e Superintendente de Compliance (membro).

(l) Comitê de Tecnologia: Diretor de Tecnologia (coordenador); Gerente de Governança de TI (secretário); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor de Conta Digital e Meios de Pagamento (membro); Diretora de Marketing e CRM (membro); Diretor Presidente (membro *ad hoc*); Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (membro *ad hoc*); Superintendente de TI (membro *ad hoc*).

(m) Comitê de Segurança e Prevenção à Fraudes: Diretor de Conta Digital e Meios de Pagamento (coordenador); Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria (secretária); Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro (membro); Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem (membro); Diretor de Tecnologia (membro); Diretor de Governança de Dados (membro); Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional (membro); Superintendente de Compliance (membro); Gerente Executivo de Conta Digital (membro); Gerente Executivo de Customer Journey (membro); Gerente de Segurança da Informação (membro); e um Participante Externo (membro *ad hoc*).

5.7 Aprovar a autorização para que a administração do Banco pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida pelos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Presidente: Rubens Menin Teixeira de Souza. Secretária: Ana Luiza Vieira Franco Forattini. **Conselheiros:** Rubens Menin Teixeira de Souza; João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza; Cristiano Henrique Vieira Gomes; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; José Felipe Diniz; Leonardo Guimarães Corrêa e Luiz Antônio Nogueira de França.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio, onde constam as assinaturas de todos membros do Conselho de Administração, inclusive do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, na qualidade de Presidente da Mesa e do Conselho de Administração do Banco.

BANCO INTER S.A.

Alexandre Riccio de Oliveira

Diretor Vice-Presidente de Tecnologia,
Operações e Financeiro

Ana Luiza Vieira Franco Forattini

Secretária
Diretora Jurídica, de Governança
Corporativa e Ouvidoria